

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2000

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 09/92, modificado pelos Decretos Legislativos nºs 11/92, 13/95, 02/96, 10/96, 01/98, 02/98, 05/98 e 01/99.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
DECRETOU:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam alterados no Decreto Legislativo nº 09, de 12 de novembro de 1992, o art. 6º e o § 6º do art. 12 que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A receita do IPLESE constituir-se-á das contribuições e das rendas seguintes:

I - contribuição compulsória do Deputado Estadual associado, na forma deste Decreto Legislativo e do Regulamento;

II - contribuição compulsória da Assembléia Legislativa, através de seu orçamento;

III - contribuição do associado facultativo;

IV - valor das diárias descontadas ao Deputado que faltar às reuniões da Assembléia Legislativa;

V - renda das aplicações dos recursos disponíveis do Instituto;

VI - doações, legados, auxílios e subvenções;

VII - saldo das subvenções concedidas pelo Deputado Estadual, através da Lei Orçamentária, não reclamadas pelos beneficiários até o término de cada exercício financeiro.

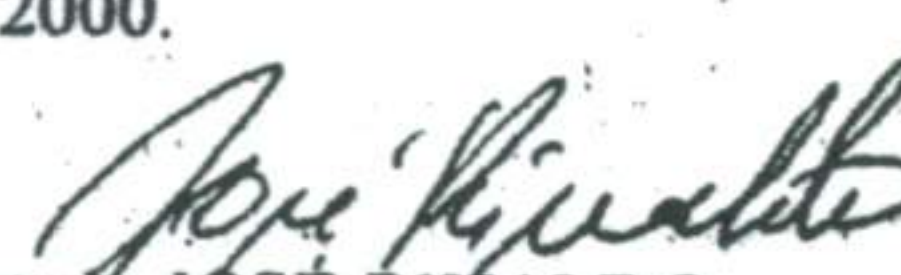
Parágrafo Único - em caso de suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, as contribuições de que tratam os incisos I e II, serão recolhidas ao Instituto pelo Poder Executivo."

"Art. 12 - ...

§ 6º - O associado que atender o disposto no inciso II do art. 12, que vier a ser investido em mandato eletivo remunerado da União, dos Estados ou dos Municípios, perceberá o benefício previsto neste Decreto Legislativo, podendo os que ocuparem cargo eletivo de Deputado Estadual optar pela suspensão do benefício, ficando nestes casos assegurado o direito a recálculo da pensão parlamentar, desde que recolha as contribuições previstas neste Decreto Legislativo."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, em 14 de dezembro de 2000.


Deputado JOSÉ RIVALDO
Presidente (em exercício)


Deputado BELIVALDO CHAGAS
1º Secretário

Deputado GILMAR CARVALHO
2º Secretário

